

## **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**

O **Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino Da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1007202-31.2014.8.26.0451**- Execução de Título Extrajudicial.

**Exequente: NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ: 01.677.344/0001-00, na pessoa de seu representante legal;

### **Executados:**

- **TRAMATON TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TONON LTDA.**, CNPJ: 44.552.677/0001-08, na pessoa de seu representante legal (**em recuperação judicial**);
- **ESPÓLIO DE PEDRO OLIVEIRO TONON**, CPF: 153.194.588-00, na pessoa de sua inventariante, **NAIR GAUDÊNCIO TONON**, CPF: 826.090.478-00;
- **JOSÉ ÂNGELO G. TONON**, CPF: 089.379.758-82;
- **NAIR GAUDÊNCIO TONON**, CPF: 826.090.478-00.

### **Interessados:**

- **PREFEITURA DE PIRAJÚ/SP;**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **ESPÓLIO DE OSMAR CLIVATTI**, CPF: 339.530.668-20, na pessoa dos seus herdeiros **PAULO CESAR BARROS CLIVATTI**, CPF: 280.566.888-03, **JOSE VITORIO BARROS CLIVATTI**, CPF: 142.162.818-00 e **LUIZ OSMAR BARROS CLIVATTI**, CPF: 142.162.778-70 e sua esposa, **MARIA FRANCISCA DE BARROS CLIVATTI**, CPF: N/C (**coproprietários**);
- **PAULO CESAR BARROS CLIVATTI**, CPF 280.566.888-03;
- **JOSE VITORIO BARROS CLIVATTI**, CPF 142.162.818-00;
- **LUIZ OSMAR BARROS CLIVATTI**, CPF: 142.162.778-70;
- **VARA CÍVEL DE PIRAJU/SP**, processo nº 120/93;
- **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRAJU/SP**, processos nº 082/06; 0002546-46.2014.8.26.0452; 0002607-03.2014.8.26.0452; e, 1002606-93.2017.8.26.0452;
- **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ/SP**, processo nº 1000812-74.2015.8.26.0624;

- **30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**, processo nº 1091605-16.2014.8.26.0100;
- **1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS/SP**, processo nº 0000016-62.2015.4.03.6125; 0000272-34.2017.4.03.6125
- **7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP**, processo nº 0009011-73.2019.8.26.0071;
- **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**, processo nº 1011023-43.2014.8.26.0451;
- **4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU/SP**, processo nº 1013720-13.2014.8.26.0071;
- **1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE PIRAJU/SP**, processo nº 0003597-91.2014.8.26.0452;
- **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**, processo nº 1012975-76.2022.8.26.0451; 1007202-31.2014.8.26.0451;
- **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OURINHOS/SP**, processo n. 1004190-41.2014.8.26.0408;

**1º Leilão**

Início em 05/04/2024, às 16:00hs, e término em 09/04/2024, às 16:00hs.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 886.820,63**, correspondente ao valor da avaliação atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP para fevereiro de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 09/04/2024, às 16:01hs, e término em 30/04/2024, às 16:00hs.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 709.456,50**, correspondente a, aproximadamente, **79,99%** do valor da avaliação, aplicando-se a depreciação de **60%** apenas sobre o valor da parte ideal do executado nesta ação, respeitada, assim, a cota parte sobre a avaliação de cada coproprietário (art. 843, § 2º do CPC), nos termos da r. decisão de fls. 1.251.

**Descrição do Bem**

**TERRENO URBANO, COM FRENTE PARA A AVENIDA HUMBERTO MARTIGNONI**, onde mede 23,50ms; a direita confronta com a área nº 02, de propriedade de Pedro Olivério Tonon e Osmar Clivatti, onde mede 30,00ms, a esquerda confronta com a Travessa Vicente Diana, onde mede 30ms nos fundos confronta com propriedade de José Palma da Silva, onde mede 23,50ms., perfazendo a área de 705,00ms<sup>2</sup>; sendo que na referida área localiza-se o prédio da Avenida Humberto Martignoni, n. 662.

**Informações do Laudo de Avaliação (fls. 792/794 do Laudo):** Imóvel situado na Av. Humberto Martignoni, nº 662, que possui um terreno com um prédio comercial.

**Matrícula:** 9.925 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraju/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 367/368 dos autos e na **AV. 9** da matrícula, cuja existência de ação consta na **AV. 5**. Consta, no **R. 1, PENHORA** derivada nos autos nº 120/93, da Única Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, **R. 2, PENHORA** derivada nos autos nº 082/06, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, na **AV. 3, AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 0002546-46.2014.8.26.0452, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, na **AV. 4, AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 0002607-03.2014.8.26.0452, da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piraju/SP. Consta, na **AV. 6,**

**AJUIZAMENTO DE AÇÃO** nº 1000812-74.2015.8.26.0624, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, cuja **PENHORA** consta na **AV. 10**. Consta, na **AV. 7, PENHORA**, derivada dos autos nº 0000101-37.2013.8.26.0071, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP. Consta, na **AV. 8, PENHORA** de 50% do imóvel derivada dos autos nº 1091605-16.2014.8.26.0100, da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta, na **AV. 11, PENHORA** de 50% do imóvel derivada dos autos nº 0000016-62.2015.4.03.6125, da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP. Consta, na **AV. 12, PENHORA** de 50% do imóvel derivada dos autos nº 1002606-93.2017.8.26.0452, da 2ª Vara Cível de Piraju/SP. Consta, na **AV.13, PENHORA** de 25% do imóvel, derivada dos autos nº 0009011-73.2019.8.26.0071 da 7ª Vara Cível de Bauru/SP. Consta, na **AV.14, PENHORA** de 50% do imóvel, derivada dos autos nº 0000272-34.2017.4.03.6125, Das 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP. Consta, na **AV.15 e AV.16, PENHORA** de 50% do imóvel, derivada dos autos nº 1004190-41.2014.8.26.0408, da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP. Consta, à fl. 1488, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** derivada dos autos nº 1013720-13.2014.8.26.0071 da 4ª Vara Cível de Bauru/SP. Consta, à fl. 1659, **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, derivada dos autos nº 1007202-31.2014.8.26.0451 da 2ª Vara Cível de Piracicaba/SP. Consta, à fl. 449, a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da executada nos autos nº 0003597-91.2014.8.26.0452 da 1ª Vara de Piraju/Sp. Constam, **EMBARGOS DE TERCEIRO**, autos nº 1012975-76.2022.8.26.0451 em trâmite. Consta, à fl. 1251, a r. decisão judicial que deferiu a alienação da integralidade do bem, nos moldes do art. 843, do CPC.

**CONTRIBUINTE nº:** 0.10.11.14.0003.0159.01.00.0; conforme informação apresentada nos autos, em julho de 2021 (fls. 1374/1376), **havia débitos fiscais** no valor total de R\$ 11.542,56. Compete ao arrematante a verificação perante aos órgãos competentes acerca da existência de outros débitos fiscais.

**DEPOSITÁRIO:** Espólio Pedro Oliverio Tonon e Nair Gaudêncio Tonon, coexecutados

**Avaliação:** R\$ 630.585,57, em março de 2017.

**Débito da ação:** R\$ 530.683,64, em maio de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### **Hipoteca e penhoras**

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

### **IPTU, taxas e impostos**

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Na forma da decisão de fls. 1.598 a serventia, após a arrematação, oficiará ao credor tributário solicitando os dados necessários para a transferência do valor e posterior quitação.

**2**

## **Publicação do Edital e Leiloeiro**

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

**3**

## **Pagamento da Arrematação**

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## 4 Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

## 5 Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

## 6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

**ⓘ Observações**

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

 Piracicaba, 21 de fevereiro de 2024.

**Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino Da Silva**

Juiz de Direito